LEI Nº 2464-A

Projeto de Lei nº 126/10
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1602-A/05, que institui a Cãominhada em Defesa da Vida Animal e a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município.
Proc. nº 29312/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o art. 1º da Lei nº 1602-A, de 24 de agosto de 2005, que institui a Cãominhada em Defesa da Vida Animal:

"Art. 1º - Fica instituída no Município a Cãominhada em Defesa da Vida Animal, a ser realizada, anualmente, no segundo domingo do mês de outubro."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de agosto de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/08/10
no Jornal Diantino
Proc. 18210

fmv